



PORTARIA n° 81 de 22 de Setembro de 2021

“Prorroga Trabalho da Comissão de Processo Administrativo”.

O Prefeito do Município de Minas Novas, no exercício das atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Servidor, em consonância do art. Art.190 §4º, que quando as circunstâncias exigirem a sua prorrogação por igual período o de 60(sessenta) dias;

Considerando findar em 23/09/2021, o prazo para apresentação de alegações finais da servidora, e até a presente data não foi apresentada:

Considerando, que o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi de 60(sessenta) dias, sendo necessária a sua prorrogação para a finalização;

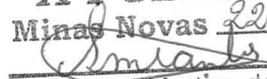
RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, prazo máximo previsto na Lei Complementar 03/2008 para a finalização dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 22 de setembro de 2021


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 22/09/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 22/09/21 11:25 000750 1 V1A